



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 534/83

SÚMULA: Denomina obra social de
BRASILICE FERREIRA DE MATTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Denominar-se-á de **BRASILICE FERREIRA DE MATTOS** o Centro Social construído pela Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha em convênio com a Prefeitura Municipal de Pirai do Sul na sede desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 09 de agosto de 1983.



MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL